ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 42/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

> **"Que sejam adotadas providências para a manutenção das instalações dos portais da cidade, inclusive os canteiros, solicitadas por moradores da redondeza. Assevere-se, por oportuno, que cabe ao Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outros, a manutenção das vias públicas e logradouros públicos".**

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que Poder Executivo, por meio da simples medida, promova a manutenção das instalações dos portais da cidade, inclusive os canteiros, solicitadas por moradores da redondeza, pois estes se encontram em péssimo estado de conservação. Conforme estabelecido na Lei Orgânica, art. 8º, XIX, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local cabendo-lhe, dentre outros, a manutenção das vias públicas e logradouros públicos.

Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 16 de setembro de 2021.

ALTAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador